

**EDITAL 44/2025 – Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa
e Extensão**

Processo Seletivo para Bolsistas em
Projetos de Extensão.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Campo Real, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA a seleção de Profissionais de Nível Superior para coordenarem e atuarem como bolsistas extensionistas nos Projetos de Extensão do Centro Universitário Campo Real.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. O presente Edital tem como objetivo a abertura de período de proposição de projetos para o preenchimento de vagas destinadas para profissionais bolsistas.

II – DAS FUNÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

Art.2º. Os profissionais de Nível Superior, aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital, desempenharão suas funções cumprindo cronograma definido no projeto selecionado e aprovado pelo NDE do respectivo curso.

Art.3º. O profissional de Nível Superior promoverá ações voltadas à promoção de relação dialógica entre a IES e a sociedade, bem como deverá:

I - Realizar trabalhos de pesquisa, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área do projeto;

- II - Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto, seja em eventos científicos do Centro Universitário Campo Real, como em eventos externos, assim demonstrando os resultados obtidos pelo projeto;
- III- Colaborar em todas as atividades que se fizerem necessárias para o bom desenvolvimento do Projeto;
- IV - Supervisionar e avaliar os acadêmicos participantes;
- V - Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe contemplada pelo Projeto, visando o trabalho inter e multidisciplinar;
- VI - Socializar os resultados através da inscrição e posterior apresentação do trabalho no SAPIEN (Semana Acadêmica de Pesquisa, Extensão e Inovação), do Centro Universitário Campo Real, atendendo às exigências do edital desse evento, podendo o certificado do coordenador não ser emitido caso essa etapa não seja cumprida;
- VII – Participar de reuniões com os coordenadores de curso e com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão sempre que houver convocação.
- VIII - Participar dos eventos do Programa de Formação Permanente do Centro Universitário Campo Real.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art.4º. São exigidos para inscrição:

- I – Preenchimento de requerimento de inscrição (link plataforma *Google Forms*: <https://forms.gle/1VLaa7Fa2vbMxPxM9>);
- II – Anexar os seguintes documentos de forma digital no mesmo formulário:
 - Currículo conforme Plataforma Lattes, atualizado e em .pdf.
 - Comprovação digitalizada de inscrição junto ao órgão de representação profissional (caso necessário para o desenvolvimento do projeto).

- Proposta de projeto de extensão em .pdf ou .doc.

Art.5º. O período de inscrições será de 04 de julho de 2025 às 23:59h de 16 de julho de 2025, via google forms

Art. 6º. Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados no formulário de inscrição.

§1º. Nenhuma inscrição será recebida fora do horário, local e datas indicadas.

§2º. Não haverá taxa de inscrição.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

Art.8º. O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

I – Análise da regularidade da documentação solicitada;

II - Análise da proposta de projeto: viabilidade e resultados esperados (6,0) pontos;

III – Análise de currículo (4,0) pontos;

IV – Entrevista se necessário (etapa classificatória);

§1º. A somatória das pontuações da análise do projeto e entrevista integralizará a nota total do processo seletivo.

§ 2º. Em caso de empate será dada preferência, na seguinte ordem:

I – A docente do Centro Universitário Campo Real;

II – A egresso do Centro Universitário Campo Real;

III – Ao candidato com maior experiência em Projetos de Extensão e de Pesquisa;

IV – Ao candidato com maior número de publicações científicas;

Art.9º. As entrevistas (se necessárias) acontecerão, no dia 18 de julho de 2025 na Pró-reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão, no Bloco I do Centro Universitário Campo Real.

§1º. A ausência acarretará a imediata eliminação.

Art.10º. Serão convocados para entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 pontos no projeto.

Parágrafo único. A ordem para realização das entrevistas (apenas se julgado necessário) será disponibilizada em Edital de convocação a ser publicado no dia 17 de julho de 2025.

V – DO RESULTADO FINAL

Art.11. O candidato que não obtiver nota final igual ou superior a 7,0 pontos estará automaticamente desclassificado.

Art.12. A relação dos aprovados será divulgada por meio de edital publicado no site camporeal.edu.br, a partir do dia 17 de julho de 2025.

Art.13. Este edital terá validade até dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.

VI – DA BOLSA

Art. 14. O valor total da bolsa será pago em duas parcelas.

- A primeira parcela será paga no mês de agosto de 2025 após a **entrega da lista de alunos participantes para a coordenação do curso e PROPPE.**
- A segunda parcela será paga em dezembro de 2024 após **inscrição e apresentação do trabalho no IV SAPIEN** do Centro Universitário Campo

Real e **entrega e aprovação dos relatórios finais** para a coordenação do curso e PROPPE.

VII – DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Art.15. No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o candidato aprovado para a vaga de profissional deverá apresentar:

- Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou documento equivalente;

Art. 16 . Em caso de desistência, improbidade ou impossibilidade de execução do projeto pelo bolsista, caberá à Pró-Reitoria de Pós Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão determinar substituto para a conclusão do projeto, e transferência da bolsa para tal substituto.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão Julgadora.

Art. 18. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pós Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão, do Centro Universitário Campo Real.

Guarapuava, 04 de julho de 2025.


Prof.ª Moana França

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão

Anexo I – Modelo do Projeto de Extensão
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO À PESQUISA E
EXTENSÃO
PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO

1. TÍTULO DO PROJETO	
2. PROGRAMA INSTITUCIONAL EM QUE O PROJETO SE ENQUADRA	
☐ Cidadania Real ☐ Saúde Integral ☐ Engenharia Integral ☐ Campo Verde ☐ Justiça em Campo ☐ A voz delas ☐ Conexão Real ☐ Outro	
3. COORDENADOR DO PROJETO	
3.1 Nome completo	
3.2 Titulação	
3.3 Link do currículo Lattes atualizado	
3.4 Celular	
3.5 E-mail	
4. ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE PESQUISA EM QUE SE ENQUADRA O PROJETO	
5. DETALHAMENTO DO PROJETO	
<i>(Esta parte refere-se ao escopo técnico-científico do Projeto. O proponente deve ser o mais completo e detalhado nas informações disponibilizadas, demonstrando todos os aspectos relacionados ao PPC do curso.)</i>	
5.1 Resumo	
5.2 Contextualização teórica do tema e justificativa	
<i>Apresentação de uma revisão sintética e crítica da situação do conhecimento sobre o(s) tema(s) estudado(s); Dissertação de como o objeto do projeto se inscreve no campo de conhecimento e como os conhecimentos se</i>	

agregam a formação do acadêmico;

A justificativa deve demonstrar:

A relevância e originalidade do projeto para a área temática;

Indicar a contribuição do projeto para a consolidação de linha de pesquisa e da formação acadêmica;

5.3 Objetivos

Apresentação do objetivo geral;

Descrição dos objetivos específicos;

5.4 Metodologia

Escolha justificada da estratégia de desenvolvimento do projeto, bem como na análise e interpretação dos dados obtidos.

5.5. Descreva os resultados esperados e os impactos previstos.

5.6 Observações / Comentários adicionais que julgue pertinente

5.7. Principais referências consultadas para elaboração do projeto

5.8 Anexos (Cronograma de execução do projeto)

6. ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

Data: __/__/__

Nome do Coordenador proponente
do Projeto

5.8 Cronograma e Gestão do Projeto

Especifique as atividades em cada linha e marque com um X o período de sua execução.

Se necessário, insira linhas adicionais para detalhar todas as atividades previstas.

Objetivos do Projeto	Atividades																
1.	1.1																
	1.2																
	1.3																
	1.4																
2.	2.1																
	2.2																
	2.3																
	2.4																

[illegible]

Anexo II – Vagas por curso para 2025-2

Curso	CH	Número de bolsas	Valor da bolsa
Direito	400	3	2820
Engenharia de Software	520	1	2820
Fisioterapia	240	1	990
Medicina	40	6	1000
Medicina	40	1	1500
Nutrição	200	1	990
Psicologia	240	1	2200